

**LEI COMPLEMENTAR Nº 060**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2012**

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL EXCLUINDO DO ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE, DA LEI 1.733 I DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Municipal, constante da Lei nº 1.733 de 29 de outubro de 2003.

Art.2º- Fica excluído do anexo II, Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Lei nº 1.733 de 29 de outubro de 2003, o cargo de Assessor Jurídico Municipal, conforme tabela abaixo:

Denominação	Nº de emprego	Ret.	requisito	Tab
Assessor Jurídico	03	10	Ensino superior em Direito e registro na OAB	II

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 10 DE ABRIL DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal

